



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2519, de 21 de maio de 2014.

EMENTA: DESAPROPIA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE DE ALTO PATRÃO-MÔR, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica desapropriada por via amigável, em favor do município de Marilândia, as áreas de terras de propriedade dos senhores **ESIO ANTÔNIO FURLAN**, inscrito no CPF sob nº 096.571.427-68, medindo 4.498,55 m² (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito vírgula cinqüenta e cinco metros quadrados) Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Livro nº 2- F, matrícula nº 1.156, ficha 001, de 29 de dezembro de 2004 e **RENATO MILANESI**, inscrito no CPF sob nº 826.655.837-68, medindo 4.745,32 m² (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco vírgula trinta e dois metros quadrados), Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Livro nº 2- E, matrícula nº 946, ficha 001, 02 de julho de 2003, de acordo com o Decreto nº 925/2003, que declarou de utilidade pública as referidas áreas.

§ 1º - As localizações e confrontações constam no levantamento topográfico anexo ao presente decreto.

§ 2º - As áreas desapropriadas pelo presente decreto serão utilizadas para a construção de um campo de futebol na Comunidade de Alto Patrão-Mór, município de Marilândia.

Art. 2º- O município pagou pela área do senhor **RENATO MILANESI** o valor de R\$ 6.329,00 (seis mil, trezentos e vinte e nove reais) e ao senhor **ESIO ANTÔNIO FURLAN** o valor de 6.000,00 (seis mil reais), avaliado pela comissão constituída pelo Decreto nº 926/2003, conforme laudo de avaliação que integra o processo administrativo nº 1959/2014.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 21 de maio de 2014.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 21/05/2014

Data de Publicação